



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
**- COMDICAU -**

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 17.726143/0001-88

**RESOLUÇÃO Nº 587-157/15**, de 08 de setembro de 2015.

*Dispõem sobre a aprovação do Projeto Reciclando Idéias apresentado pelo Círculo Operário de Uruguaiana.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 08 de setembro de 2015 e por maioria dos membros presentes,

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar o Projeto Reciclando Idéias apresentado pelo Círculo Operário de Uruguaiana e libera verba para sua execução.*

*Art. 2º - Solicitar ao titular da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, que libere ao Círculo Operário de Uruguaiana, a quantia de R\$ 5.810,00 (cinco mil, oitocentos e dez reais), depositada na conta nº 3.000-7- Banco do Brasil – Ag. 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 – Subvenções Sociais, uma vez que sua Secretaria Representa o Poder Executivo como administrador do referido Fundo.*

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Uruguaiana, 08 de setembro de 2015.

Elenice Silveira de Freitas  
Presidente

18 de setembro de 1865 – 18 de setembro de 2015

1865 – Sesquicentenário da Retomada de Uruguaiana na Guerra da Tríplice Aliança – 2015  
COMDICAU: Rua Domingos de Almeida 3525, sala 06 – Bairro São Miguel CEP: 97.501-711